



Lei nº 2.800, de 01 de junho de 1981.


Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÃO decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada "INDUSTRIAL MÁRIO LEÃO", a Rua "A", localizada no Loteamento Bosque do Planalto, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Maceió, 01 de junho de 1981.

  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

P r e f e i t o

  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO

Secretário de Administração



Publicada No Diário Oficial do Estado.  
Edição de 02.06.81.  
PROJETO DE LEI Nº 2.922/81.